



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3242/2025

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 14.1.1 e 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 084/2019 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 24.29.000020069-6;

Considerando o Parecer n.º 407/2021 (4583598, fls 18 a 29), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 400/2021 (4583598 fls. 30) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 151/2025 (6940440) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8541 de 21/05/2025;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44** PENAS DE ADVERTÊNCIA C/C MULTA, no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscents e oitenta reais), correspondentes a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme previsto no art. 87, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos itens 14.1.1 e 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 084/2019 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/12/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7654365** e o código CRC **EA65F765**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO